



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº ~~059~~/2014-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
EVENTOS S/A LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **EVENTOS S/A LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob nº 08.388.478/0001-42 estabelecida na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 113, Bairro do Umarizal, Belém/PA, Cep: 66.055-190, Fone:(91) 3224-7641/ (91) 9988-8033, E-mail jeffersom@jeffersom.com.br, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 027/2014-MP/PA**, por Preço Global **por lote**, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 073/2014-SGJ-TA (Prot. 9597/2014)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

a) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 10/07/2014, devidamente assinada e rubricada;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 72.899,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pela execução do objeto abaixo:

LOTE I					
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA EVENTOS					
Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unidade	Valor total Estimado
01	02	DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 06 Microfones com pedestal para mesa. 02 Microfones para tribuna. 02 Microfones sem fio. 01 CD Player. 01 Mesa de som digital de 16 canais. 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2x 8" + Driver, em cada. 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY subc/ 2 x 15", em cada. 02 Caixas de monitor com 2 x 12" + Driver. 01 Amplificador para os monitores (1 via de monitoração). 01 Sistema de Side Fill stereo tipo Line Array compacto, processado e amplificado. cabeamento 03 direct box ativos cabeamento, pedestais e toda a infraestrutura para montagem dos equipamentos de som e Operador técnico qualificado	R\$ 2.273,00	R\$ 4.546,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	02	DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 01 Mesa de som com 08 canais. 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada. 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x 15", em cada. 02 Microfones sem fio. 02 Microfones Headset sem fio. 02 Microfones com fio. 02 Direct Box 01 CD Player Cabeamento, pedestais e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som. Operador técnico qualificado	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
03	02	DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 01 Mesa de som digital de 32 canais. 08 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY c/ 2 x 8" + Driver, em cada. 04 Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x 15", em cada. 01 Cd player ou DVD player com leitura de faixas no painel 02 Microfones sem fio. 01 Microfones com fio. 04 Microfones tipo headset SHURE Cabeamento, pedestais e toda a infraestrutura para a montagem dos equipamentos de som Operador técnico qualificado	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
04	06	DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 02 microfones sem fio Shure sm 58 ou similar 02 pedestais girafa para microfones Cabeamento balanceado completo para microfones 01 Mesa de som com 12 a 16 canais (01V Yamaha - ou similar) 02 caixas em tripés tipo full-range (Padrão JBL) com potência mínima de 600 Watts RMS 02 caixas de retorno ativas com potência mínima 400W CD player (ou notebook com programação musical ambiente) Cabos de energia, cabos de sinal e Filtros de linha para todo o sistema Operador técnico qualificado	R\$ 1.985,00	R\$ 11.910,00
05	02	DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 06 Movies lights 06 Ribalta de led 01 Fog machine 48 PAR foco 5 01 Mesa Avolite (controles DMX) ou similar Potencia extensões para atender necessidades acima 24 Box Truss 01 Mesa de controle Potencia e extensões para atender necessidades acima. Operador técnico qualificado	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
06	02	DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 04 Box Truss 24 Elipsoidais 04 PAR foco 5 02 PAR de LED 01 Movie Lights 01 Mesa de controle Avolite (controles DMX) ou similar Fog Machine Potencia extensões para atender necessidades acima Operador de iluminação	R\$ 2.745,00	R\$ 5.490,00
07	02	DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - Box Truss 12 PAR foco 5 04 PAR de LED 01 Mesa (controles DMX) ou similar 01 Fog Machine Potencia extensões para atender necessidades acima Operador técnico qualificado	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
08	02	DIÁRIAS	PROJEÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 02 Projetores de 2500 lumens 02 Telas para projeção 01 Notebook 02 Câmeras para transmissão local em tempo real 01 Mesa de Corte Operador técnico qualificado	R\$ 2.580,00	R\$ 5.160,00
09	02	DIÁRIAS	PROJEÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - 02 Projetores de 2500 lumens 02 Telas para projeção 01 Notebook Operador técnico qualificado	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10	02	DIÁRIAS	PROJEÇÃO PARA EVENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) - Serviço de vídeo projeção mapeada (mapping) tipo 1 Projetor 10.000 lumens, mesa de corte, 02 computadores com configuração mínima: memória 8 giga, 500 HD e Processador i5, com software apropriado para corte e manipulação de imagens de diversos formatos, cabeamento completo; Serviço de criação e adaptação de conteúdo de até 1 hora para projeção mapeada. Criação e/ou Animação de imagens como fotos, vídeos em formatos diversos, logomarcas e outras imagens. Operador técnico qualificado, com disponibilidade de operar o conteúdo na pré-produção e realização dos eventos.	R\$ 3.240,00	R\$ 6.480,00
11	30	UND..	PRATICÁVEL DE AÇO FUNDIDO medindo 2 x 1 mts para montagem de palco ou arquibancada.	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
12	03	DIÁRIAS	TELEVISOR COLORIDO, TELA DE LCD 52" wide screen - tela de lcd hdtv ready e progressive scan - resolução 1920 x 1080 (v) - bivolt - controle remoto - conexões (mínimas): 1 entrada hdmi; 1 entrada rgb para pc; 2 entradas vídeo componente; 1 entrada a/v; 1 entrada s-video - saída para fone de ouvido.	R\$ 297,00	R\$ 891,00
13	03	DIÁRIAS	TELA DE PROJEÇÃO 150" COM TRIPE: Tela branca em PVC acetinado com dupla camada e reforço interno, excelente contraste e brilho da imagem, estrutura metálica com tratamento fosfático e eletrostático. Com tripé de sustentação incorporado, multipontos de parada de ajuste de altura. Alça para transporte embutida. Ponteira superior com 6 pontos (mínimo) para ajuste de altura. Enrolamento automático da tela.	R\$ 139,00	R\$ 417,00
14	05	DIÁRIAS	TELA DE LED - Pannel de LED, medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do pannel.	R\$ 1.385,00	R\$ 6.925,00
15	10	DIÁRIAS	REFLETOR DE LED com zoom, preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor	R\$ 94,00	R\$ 940,00
16	10	DIÁRIAS	REFLETOR ELOIPSOIDAL OU FRESNEL , preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.	R\$ 89,00	R\$ 890,00
17	20	DIÁRIAS	RIBALTA DE LED , Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento da ribalta.	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
TOTAL					R\$ 72.899,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no **Banco: BANPARÁ, Agência nº 0015, Conta Corrente nº 3125947**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo definido no item 5.1, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.1.2. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

- 5.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1. e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à alteração quantitativa do objeto, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Prazo de Entrega ou montagem: 02 (duas) horas antes do início do evento; sendo que a equipe de trabalho (lote II) deverá apresentar-se, em local pré-definido, 02 (duas) horas antes do início do evento, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

8.2. Local e horário da prestação dos serviços: de acordo com indicação do Ministério Público (Assessoria de Cerimonial), no município de Belém/PA e municípios da região metropolitana;

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

8.3.1. **definitivamente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos entregues mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente instrumento;

8.3.2. Os objetos serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no contrato, será o contratado obrigado a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.5. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

8.6. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a contratada submeter os fatos, por escrito, ao SERVIDOR E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do serviço.

8.7. O atestado de recebimento definitivo do serviço será emitido pela Fiscalização, designada formalmente pela Administração, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do serviço contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do serviço, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no contrato e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para prestar o serviço no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Prestar o serviço, no prazo, no local e horário previstos, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa; e arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do serviço no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

10.2.5. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.6. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante as condições habilitatórias exigidas no certame, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contratato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.8. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.2.8.1 Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.2.8.2 Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- 10.2.8.3 Regularidade Trabalhista;
- 10.2.8.4 Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);
- 10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;
- 10.2.10 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 10.2.12. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:
 - 11.1.1. Receber o serviço de acordo com o que consta neste instrumento nos seus anexos;
 - 11.1.2. Devolver o serviço em desacordo com as especificações exigidas no contrato.
- 11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:
 - 11.2.1. Formalizar no prazo máximo de 12 (doze) horas antes do início do evento pedido de fornecimento estabelecendo a quantidade do serviço almejado, horários e o local de prestação;
 - 11.2.2. Formalizar, por motivo de força maior ou caso fortuito, em até 6 (seis) horas antes do evento, a solicitação de cancelamento dos serviços a serem prestados;
 - 11.2.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;
 - 11.2.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
 - 11.2.5. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos serviços licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
 - 11.2.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
 - 11.2.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
 - 11.2.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 12.1. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

- 13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.1. De 5% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote I** e de 10% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote II** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto
- II. Entrega parcial dos objetos licitados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial do objeto;
- IV. Outras irregularidade no cumprimento do contrato;
- V. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.

13.2.2. De 2,5% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote I** e de 8% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote II** nos casos de atraso de até 20 (vinte) na prestação ou correção do serviço;

13.2.3. De 5% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote I** e de 10% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote II** nos casos de atraso superior a 20 (vinte) minutos até o limite de 40 (quarenta) minutos na prestação ou correção do serviço;

13.2.3.1. Após o 40º minuto de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.4. De 15% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote I** e de 30% sobre o valor **respectivo lote adjudicado para o Lote II** nos casos de nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total do objeto;
- II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total do objeto;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.6. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.2.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.8. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.5.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

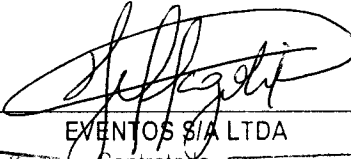
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

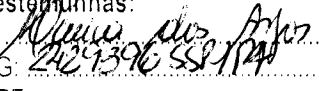
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

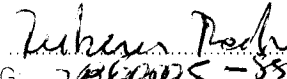
Belém-PA, 29 de agosto de 2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


EVENTOS S/A LTDA
Contratada
Jefferson Costa Goldenberg
CPF: 575.465.922-91
RG: 213232-8 PC/PA
EVENTOS S/A LTDA-ME.
CNPJ: 08.388.478/0001-42
I.M. 168.170-8 I.E-ISENTO

Testemunhas:

1. 
RG: 2429396 SSP/PA
CPF:

2. 
RG: 246005-8 SSP/PA
CPF:

Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 566/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor SEBASTIÃO GUERRA MATOS, Presidente, de que no dia 09.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50551-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA E CULTURAL, PRESERVE A NATUREZA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº 103/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 567/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JONES LOPES NOLETO, Presidente, de que no dia 09.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52123-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES Z-39 DE CONCEIÇÃO DO ARAUÁIA, referente ao Convênio SAGRI nº 011/2006 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 568-A/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeito à época, de que no dia 09.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52502-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 64/2008 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 568-B/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO, Prefeito à época, de que no dia 09.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52502-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 64/2008 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 569/2014

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora SUELY DE FÁTIMA DE SOUSA ARAÚJO, Presidente, de que no dia 09.09.2014, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50024-4, que trata da Prestação de Contas do NÚCLEO AÇÃO COMUNITÁRIA, referente ao Convênio ASIPAG nº 044/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº PUBLICAÇÃO: 737602

Nota de Empenho da Despesa: 2014NE00451

Valor: 3.050,00

Data: 27/08/2014

Vigência: 27/08/2014 a 26/11/2014

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para as impressoras Xerox Phaser 6010N: 05 (cinco) na cor preta, 05 (cinco) na cor ciano, 03 (três) na cor amarelo e 02 (dois) na cor magenta.

Dispensa: 24/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Endereço: Av Churchill, Bairro: Santa Efigênia, 37

CEP: 30260-080 - Belo Horizonte/MG

Complemento: 1º e 3º andares

Telefone: 9132150204

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737391

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 29/08/2014

Valor: 0,00

Vigência: 05/09/2014 a 04/09/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 70

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: IVANETE SOARES DE FREITAS

Endereço: Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Bairro:

Central, 25

CEP: 68195-970 - Jacareacanga/PA

Email: ivanete.freitas@hotmail.com

Telefone: 9335421142

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737393

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 29/08/2014

Valor: 202.446,07

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste do valor.

Contrato: 112

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Endereço: R Cesário Alvim, Bairro: Cidade Velha, 826

CEP: 66023-170 - Belém/PA

Email: projecom@uol.com.br

Telefone: 9132238094

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737394

Contrato: 59

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços em eventos institucionais.

Valor Total: 72.899,00

Data Assinatura: 29/08/2014

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Registro de Preços: 24/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EVENTOS S A LTDA - ME

Endereço: Tv D Romualdo Coelho, 113

CEP: 66055-190 - Belém/PA Email: jeffersom@jeffersom.com.br

Telefone: 9132247641

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737396

PORTARIA Nº 5506/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE para exercer Função Gratificada de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º/9/2014, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5520/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 26806/2014, em 30/6/2014

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, da Lei nº 5.008/81,

CONSIDERANDO ainda os termos do Parecer Jurídico nº 249/2014-ASS/JUR/PGJ, de 5/8/2014, acolhido *in totum*,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor BRUNO FIGUEIREDO PANTOJA MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico - Analista de Sistemas - Desenvolvimento, para exercer atribuições na Região Administrativa Sudeste I, na cidade de Marabá, a partir de 1º/9/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737397

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 29/08/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Correção dos locais de execução e da planilha de descrição de serviços.

Contrato: 53

Exercício: 2014

Contratado: 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Tv WE-09-B, Bairro: Cidade Nova, 31

CEP: 67130-100 - Ananindeua/PA

Email: kbborges@yahoo.com.br

Telefone: 9132470207

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737401

PORTARIA: 4984/2014

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.

Origem: ALENQUER/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTARÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991556/ADLEER CALDERARO SIROTHEAU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 04/07/2014

9991556/ADLEER CALDERARO SIROTHEAU (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 07/07/2014 a 11/07/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737965

EDITAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, faz saber aos membros do E. Colegiado em atividade que, durante a primeira quinzena do mês de novembro do corrente ano, estará aberto o prazo para a inscrição de candidatos aos cargos de CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e dos



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE